



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

[Administrando para Todos](#)



LEI MUNICIPAL N.º 399/2013

DE 20 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Limite de Crédito Adicional ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício e dá outras providências.”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a proceder a abertura de Créditos Adicionais nas formas dos Incisos I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, ao orçamento do atual exercício de **2013**, no percentual de **30% (trinta por cento)**, além do limite autorizado na Lei nº 379/2012 de 05 de dezembro de 2012, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os créditos Suplementares, autorizados serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos dos incisos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taquarussu-MS, 20 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal